

b) de 17.6.2022 a 17.7.2022: 0,9748% (nove mil, setecentos e quarenta e oito décimos de milésimo por cento);  
 II - Redutores "R":  
 a) de 16.6.2022 a 16.7.2022: 1,0081 (um inteiro e oitenta e um décimos de milésimo);  
 b) de 17.6.2022 a 17.7.2022: 1,0081 (um inteiro e oitenta e um décimos de milésimo); e  
 III - Taxas Referenciais (TR):  
 a) de 16.6.2022 a 16.7.2022: 0,1635% (mil, seiscentos e trinta e cinco décimos de milésimo por cento); b) de 17.6.2022 a 17.7.2022: 0,1635% (mil, seiscentos e trinta e cinco décimos de milésimo por cento).

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE  
 Chefe

**COMUNICADO Nº 38.775, DE 17 DE JUNHO DE 2022**

Divulga a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos a 15 de junho de 2022.

De acordo com o que determina a Resolução nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos ao período de 15.6.2022 a 15.7.2022 são, respectivamente: 0,9757% (nove mil, setecentos e cinquenta e sete décimos de milésimo por cento), 1,0081 (um inteiro e oitenta e um décimos de milésimo) e 0,1644% (mil, seiscentos e quarenta e quatro décimos de milésimo por cento).

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE  
 Chefe

**COMUNICADO Nº 38.778, DE 20 DE JUNHO DE 2022**

Divulga as Taxas Básicas Financeiras (TBF), os Redutores "R" e as Taxas Referenciais (TR) relativos a 16 e 17 de junho de 2022.

De acordo com o que determina a Resolução nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que as Taxas Básicas Financeiras (TBF), os Redutores "R" e as Taxas Referenciais (TR) relativos aos períodos abaixo especificados são:

I - Taxas Básicas Financeiras (TBF):  
 a) de 16.6.2022 a 16.7.2022: 0,9748% (nove mil, setecentos e quarenta e oito décimos de milésimo por cento);  
 b) de 17.6.2022 a 17.7.2022: 0,9748% (nove mil, setecentos e quarenta e oito décimos de milésimo por cento);  
 II - Redutores "R":  
 a) de 16.6.2022 a 16.7.2022: 1,0081 (um inteiro e oitenta e um décimos de milésimo);  
 b) de 17.6.2022 a 17.7.2022: 1,0081 (um inteiro e oitenta e um décimos de milésimo); e  
 III - Taxas Referenciais (TR):  
 a) de 16.6.2022 a 16.7.2022: 0,1635% (mil, seiscentos e trinta e cinco décimos de milésimo por cento); b) de 17.6.2022 a 17.7.2022: 0,1635% (mil, seiscentos e trinta e cinco décimos de milésimo por cento).

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE  
 Chefe

**COMUNICADO Nº 38.775, DE 17 DE JUNHO DE 2022**

Divulga a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos a 15 de junho de 2022.

De acordo com o que determina a Resolução nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos ao período de 15.6.2022 a 15.7.2022 são, respectivamente: 0,9757% (nove mil, setecentos e cinquenta e sete décimos de milésimo por cento), 1,0081 (um inteiro e oitenta e um décimos de milésimo) e 0,1644% (mil, seiscentos e quarenta e quatro décimos de milésimo por cento).

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE  
 Chefe

**COMUNICADO Nº 38.775, DE 17 DE JUNHO DE 2022**

Divulga a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos a 15 de junho de 2022.

De acordo com o que determina a Resolução nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos ao período de 15.6.2022 a 15.7.2022 são, respectivamente: 0,9757% (nove mil, setecentos e cinquenta e sete décimos de milésimo por cento), 1,0081 (um inteiro e oitenta e um décimos de milésimo) e 0,1644% (mil, seiscentos e quarenta e quatro décimos de milésimo por cento).

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE  
 Chefe

**COMUNICADO Nº 38.778, DE 20 DE JUNHO DE 2022**

Divulga as Taxas Básicas Financeiras (TBF), os Redutores "R" e as Taxas Referenciais (TR) relativos a 16 e 17 de junho de 2022.

De acordo com o que determina a Resolução nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que as Taxas Básicas Financeiras (TBF), os Redutores "R" e as Taxas Referenciais (TR) relativos aos períodos abaixo especificados são:

I - Taxas Básicas Financeiras (TBF):  
 a) de 16.6.2022 a 16.7.2022: 0,9748% (nove mil, setecentos e quarenta e oito décimos de milésimo por cento);  
 b) de 17.6.2022 a 17.7.2022: 0,9748% (nove mil, setecentos e quarenta e oito décimos de milésimo por cento);  
 II - Redutores "R":  
 a) de 16.6.2022 a 16.7.2022: 1,0081 (um inteiro e oitenta e um décimos de milésimo);  
 b) de 17.6.2022 a 17.7.2022: 1,0081 (um inteiro e oitenta e um décimos de milésimo); e  
 III - Taxas Referenciais (TR):  
 a) de 16.6.2022 a 16.7.2022: 0,1635% (mil, seiscentos e trinta e cinco décimos de milésimo por cento); b) de 17.6.2022 a 17.7.2022: 0,1635% (mil, seiscentos e trinta e cinco décimos de milésimo por cento).

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE  
 Chefe

**COMITÊ DE ESTABILIDADE FINANCEIRA**

**COMUNICADO Nº 38.782, DE 20 DE JUNHO DE 2022**

EME ATO Divulga o calendário das reuniões ordinárias do Comitê de Estabilidade Financeira (Comef) para o ano de 2023.

De acordo com o estabelecido no art. 11 do Regulamento do Comef, anexo à Resolução BCB nº 173, de 9 de dezembro de 2021, divulgamos o calendário das reuniões ordinárias do Comitê de Estabilidade Financeira (Comef) para o ano de 2023.

Datas das Reuniões:

2 de março  
 25 de maio  
 31 de agosto  
 23 de novembro

2. As reuniões ordinárias serão realizadas em duas sessões: a primeira sessão é destinada à apresentação e à discussão dos temas e análises selecionados conforme os incisos III e VII do art. 5º do Regulamento do Comef; a segunda sessão se destina à definição de estratégias e de diretrizes para preservar a estabilidade financeira e mitigar o risco sistêmico e à fixação do valor do Adicional Contracíclico de Capital Principal relativo ao Brasil (ACCPBrasil).

3. Os Comunicados das decisões do Comef serão divulgados no mesmo dia das reuniões ordinárias, a partir das dezoito horas.

4. As Atas das reuniões do Comef serão divulgadas em até cinco dias úteis após as reuniões.

PAULO SÉRGIO NEVES DE SOUZA  
 Diretor de Fiscalização

OTÁVIO RIBEIRO DAMASO  
 Diretor de Regulação

**Controladoria-Geral da União**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

**COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E DOCUMENTAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 370003 - CGLCD/DGI/SE/CGU**

Número do Contrato: 26/2020.

Nº Processo: 00190.104107/2020-98.

Pregão. Nº 13/2020. Contratante: COORD-GERAL LICITACAO, CONT.E DOCUMENTACAO.

Contratado: 00.502.302/0001-68 - MUNDIAL RESIDENCE LOGISTICA EIRELI - EPP. Objeto:

Aditivar em 25% (vinte e cinco por cento) o item 1 - faixa local ou até 250 km, nos termos

da cláusula décima terceira do instrumento contratual.

Vigência: 21/10/2021 a 21/10/2022. Valor do Termo Aditivo R\$ 27.804,00. Data de

Assinatura: 20/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/06/2022).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 370003 - CGLCD/DGI/SE/CGU**

Número do Contrato: 19/2019.

Nº Processo: 00190.102925/2019-12.

Pregão. Nº 7/2019. Contratante: COORD-GERAL LICITACAO, CONT.E DOCUMENTACAO.

Contratado: 19.086.382/0001-46 - BARCELO EVENTOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da

vigência do contrato nº 19/2019 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o

período de 04/10/2022 a 03/10/2023, nos termos do art. 57, II, da lei nº 8.666, de 1993..

Vigência: 04/10/2022 a 03/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.919.182,50.

Data de Assinatura: 20/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/06/2022).

**Conselho Nacional do Ministério Público**

**EXTRATOS DE ADESÃO**

Processo: 19.00.4008.0005497/2021-28. Espécie: Termo de Adesão do Ministério Público

do Estado do Paraná ao Acordo de Cooperação Técnica de 09 de fevereiro de 2022,

celebrado entre o Instituto Combustível Legal e o Conselho Nacional do Ministério Público.

Objeto: a cooperação para o compartilhamento de dados e informações não sigilosas, de

forma não onerosa e sem qualquer contrapartida, bem como de conhecimentos sobre o

mercado brasileiro de combustíveis, inclusive sobre estudos relativos a índices de

sonação e inadimplência, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho

anexo ao Acordo. Data de assinatura: 15/06/2022. Signatários: Conselheiro ÂNGELO

FABIANO FARIAS DA COSTA, Presidente da Comissão de Preservação da Autonomia do

Ministério Público, em exercício de competência delegada pela Portaria CNMP-PRESI nº

119/2022; e GILBERTO GIACOIA, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do

Estado do Paraná.

Processo: 19.00.4008.0005497/2021-28. Espécie: Termo de Adesão do Ministério Público

do Estado do Acre ao Acordo de Cooperação Técnica de 09 de fevereiro de 2022,

celebrado entre o Instituto Combustível Legal e o Conselho Nacional do Ministério Público.

Objeto: a cooperação para o compartilhamento de dados e informações não sigilosas, de

forma não onerosa e sem qualquer contrapartida, bem como de conhecimentos sobre o

mercado brasileiro de combustíveis, inclusive sobre estudos relativos a índices de

sonação e inadimplência, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho

anexo ao Acordo. Data de assinatura: 15/06/2022. Signatários: Conselheiro ÂNGELO

FABIANO FARIAS DA COSTA, Presidente da Comissão de Preservação da Autonomia do

Ministério Público, em exercício de competência delegada pela Portaria CNMP-PRESI nº

119/2022; e DANILO LOVISARO DO NASCIMENTO, Procurador-Geral de Justiça do Ministério

Público do Estado do Acre.

**EXTRATO DE ADESÃO**

Processo: 19.00.4008.0000860/2021-97. Espécie: Termo de Adesão do Ministério Público

do Estado Militar ao Acordo de Cooperação Técnica nº 8/2021/DG, celebrado entre a

Polícia Rodoviária Federal e o Conselho Nacional do Ministério Público. Objeto: cooperação

recíproca em áreas de interesse e competência das partes, a conjugação de esforços por

meio do intercâmbio de conhecimento, informações e outras ações, com a finalidade de

fortalecer a cooperação e a integração entre as instituições, através do desenvolvimento e

da inovação em segurança pública. Data de assinatura: 15/06/2022. Signatários:

Conselheiro ÂNGELO FABIANO FARIAS DA COSTA, Presidente da Comissão de Preservação

da Autonomia do Ministério Público, em exercício de competência delegada pela Portaria

CNMP-PRESI nº 119/2022; e ANTÔNIO PEREIRA DUARTE, Procurador-Geral de Justiça

Militar.

